



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº494, de 12 de dezembro de 2012

Altera a Lei nº470/2011 que criou o Conselho Municipal de Esportes.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.5º da Lei Municipal nº470/2011, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

“Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

(...)

X – decidir em que ações e programas serão investidos, pelo menos, 50% do valor recebido na modalidade de ICMS esportivo, devendo tais recursos ser depositados em conta bancária exclusiva”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tocantins, 12 de dezembro de 2012


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 12/12/12 a 1/1/13


Coordenador de Gabinete